



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Procuradora Valéria Borba

Protocolo nº : 278235/14

Origem : MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

Interessado : MAURICIO BAÚ

Assunto : Prestação de Contas do Prefeito Municipal

Parecer nº : 5859/15

EMENTA: *Prestação de Contas. Município de Salto do Lontra. Pela regularidade.*

Trata-se de Prestação de Contas do Município de Salta da Lontra, referente ao exercício financeiro de 2013.

Em sua análise inicial, constante da instrução nº 33/15, a Diretoria de Contas Municipais apontou a existência de irregularidades passíveis de multas, quais sejam “*Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do balanço patrimonial entre os dados do SIM/AM e a contabilidade*” e “*O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal*”.

Foi concedido prazo para exercício do contraditório e da ampla defesa por meio do Despacho nº 115/15 – DCM.

Após manifestação do interessado, a Unidade Técnica, por meio da instrução nº 2305/15, considerou como sanadas as impropriedades, concluindo pela regularidade do presente processo de prestação de contas.

Na mesma linha do opinativo expressado pela respectiva Unidade, em sua Instrução nº 2305/15, é possível constatar que as impropriedades foram integralmente sanadas, possibilitando a aprovação das contas em análise.

Isso posto, acompanhando a Diretoria, esta Procuradora se manifesta pela **regularidade** das contas sob análise.

Curitiba, 11 de maio de 2015.

Assinatura Digital

VALÉRIA BORBA

Procuradora do Ministério Público de Contas